



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **Contrato de Empresa especializada em telecomunicação para fornecimento de conexão dedicada à Internet**, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RODRIGO RAMOS SOARES**, como **CONTRATANTE** e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A**, devidamente constituída, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Rua Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, cidade de São Paulo - SP, CEP: 04571-000, neste ato representada pelo seus gerentes, Sr. **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, portador do R.G. Nº 27.638.106-3 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56, e o Sr. **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, portador do R.G. Nº 4.290.655-6 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 856.234.748-53, tudo conforme consta da RQ nº 02-13-01/2015, Tomada de Preços nº 01/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1ª) – A vigência do Contrato estipulada na cláusula SEXTA fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **07 de maio de 2017** até **06 de maio de 2018**.

2ª) – O preço contratado será reajustado de acordo com o índice IGPM de 3,3676%, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sendo que o valor global para o período é de **R\$ 45.083,88** (quarenta e cinco mil e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos),

3ª) – As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.39.58 do Orçamento vigente.

4ª) – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original e do Edital, especialmente com relação ao constante de sua cláusula 10.3.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor de conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

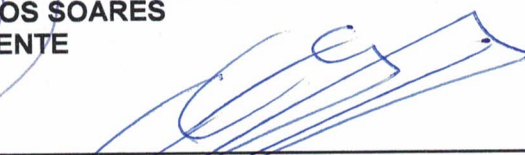
Cubatão, 05 de maio de 2017.



RODRIGO RAMOS SOARES
PRESIDENTE

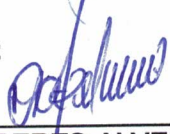


FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN



CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO
TELFÔNICA BRASIL S/A

TESTEMUNHAS:



JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
RG Nº 13.887.657-5



VINICIUS GONÇALVES DE FREITAS
RG Nº 15.388.150-4

